

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**

CAMPUS MANHUAÇU-MG

**EDITAL N° 34/2024, de 16 de outubro de 2024
OFERTA DE VAGAS PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

O Diretor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus* Manhuaçu, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 154/2019, torna público pelo presente Edital o período de inscrições para preenchimento de vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada, a ser realizado no segundo semestre letivo de 2024.

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno
		Escolaridade	
Operador de Computador	30	Ensino Fundamental I Completo	Vespertino

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Os Cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada (FIC) de profissionais são ofertados pelos institutos federais e tem por objetivo a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização em todos os níveis de ensino, nas áreas da Educação Profissional e Tecnológica (Art. 3º da Lei 11.892/2008).
- 1.2.** Os cursos e programas de FIC objetivam:
- Proporcionar aos trabalhadores o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;
 - Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais nas áreas da educação profissional e tecnológica;
 - Qualificar e requalificar trabalhadores, preparando-os para que se dediquem a um tipo de atividade profissional a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mercado de trabalho;
 - Ampliar as competências profissionais de trabalhadores;
 - Despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso na escola, em cursos e programas que promovam a elevação de escolaridade e o aumento da consciência socioambiental.

2. DO CURSO

- 2.1.** O curso terá carga horária de 162 (cento e sessenta e duas) horas e será ofertado conforme horário abaixo:

Curso	Horário	Local
Operador de Computador (Informática Básica)	Terça, Quarta e Quinta de 13:00 às 17:00	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais Campus Manhuaçu Rodovia BR116 Km 589,8 - Distrito Realeza - Manhuaçu/MG

- 2.1.1. Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.
- 2.2. As aulas terão início no dia 29 de outubro de 2024, com previsão de término no mês de fevereiro de 2025.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão efetuadas no período de 21 a 28 de outubro de 2024, presencialmente no setor de Registro Acadêmico do IF Sudeste MG - *Campus* Manhuaçu, localizado na Rodovia BR116 Km 589,8 - Distrito Realeza - Manhuaçu/MG, no horário de 9h às 17h.
- 3.2. Poderão inscrever-se os interessados que contemplem os requisitos mínimos do curso, ou seja, ter **concluído o Ensino Fundamental I (Antiga 4ª série, atual 5º ano) e possuir no mínimo 15 anos de idade.**
- 3.3. No ato da inscrição presencial, os interessados preencherão um requerimento fornecido pelo Registro Acadêmico do *Campus* Manhuaçu. Esse requerimento será assinado pelo candidato ou representante legal, caso o candidato seja menor de 18 anos. Os interessados apresentarão, para efetivação da inscrição de forma presencial, **cópias legíveis (acompanhadas dos originais)** dos seguintes documentos:
- Documento de Identidade com foto;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
 - Certificado de Conclusão, acompanhado de Histórico Escolar do Ensino Fundamental I
 - Comprovante de Residência
 - Comprovante de votação para maiores de 18 (dezoito) anos, ou Certidão de quitação eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, emitida a partir do site do TSE em "Certidões / Quitação eleitoral" <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação).
- 3.4. A documentação exigida deverá ser apresentada, exclusivamente, no ato da inscrição, não havendo prorrogação para sua entrega.
- 3.5. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas e/ou faltar aos **3 (três) primeiros encontros** do curso, sem justificativa, sendo considerado desistente.
- 3.6. O candidato menor de idade deverá fazer a inscrição acompanhado pelo seu responsável legal, em caso de optar pela inscrição presencial, que também deve estar munido de documento de identidade, com foto e CPF, no ato da inscrição.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso de Operador de Computador, sendo as mesmas preenchidas no setor de Registro Acadêmico do IF Sudeste MG - *Campus* Manhuaçu, conforme o seguinte critério.

4.1.1. A seleção será realizada por ordem de inscrição.

- 4.2. A ordem de inscrição será determinada pela ordem de chegada dos candidatos ao setor de Registro Acadêmico do IF Sudeste MG - *Campus* Manhuaçu no período de inscrição.
- 4.3. A inscrição para a Seleção resultará na matrícula efetivada, por ordem de chegada, com a apresentação da documentação e conferência, após o preenchimento do requerimento no Registro Acadêmico do IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu, no período de inscrição.
- 4.4. O curso somente será ofertado se o número de inscritos atingir o mínimo de 50% do número total de vagas ofertadas.
- 4.5. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os candidatos que se inscreverem após os 30 (trinta) primeiros, entrarão em uma lista de espera e serão convocados, na ordem de inscrição, caso haja abertura de novas vagas.
- 4.6. Caso haja desistência de inscrito no curso, serão convocados os inscritos para a segunda chamada no dia 04 de novembro de 2024.
- 4.7. Poderão ser realizadas novas chamadas até 14 dias após o início das aulas.
- 4.8. Todas as chamadas serão publicadas no site do IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu.
- 4.9. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar as divulgações, retificações ou complementação de informações pelo site do IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu.

5. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

- 5.1. O processo de avaliação e aprovação do curso será realizado por meio de trabalhos em grupo ou individual, testes, participação em sala e avaliação de aprendizagem.
- 5.2. Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que:
 - 5.2.1. Obtiver frequência igual ou superior a 75% por disciplina; e
 - 5.2.2. Obtiver, no mínimo, 60% de aproveitamento nas atividades avaliativas propostas pelo professor em cada disciplina; ou
 - 5.2.2.1. Será submetido à prova final, o aluno que, após ter sido avaliado ao longo do ano escolar e com frequência por disciplina maior ou igual a 75%, obtiver aproveitamento total menor que 60% e maior ou igual a 30%.
 - 5.2.2.2. A Nota Final a ser registrada será a média aritmética dos rendimentos obtidos no período letivo e da prova final.
 - 5.2.2.3. O aluno será aprovado quando a nota final for igual ou superior a 50% dos pontos

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes desse Edital, bem como das normas do Estatuto e Regimento Geral do IF Sudeste MG.
- 6.2. Serão divulgados, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, no site do IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu, que é o veículo oficial de divulgação.
- 6.3. Quaisquer dúvidas sobre este Edital o interessado deverá entrar em contato, no seguinte e-mail: secretaria.manhuacu@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (33) 3333-0100.
- 6.4. Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenação de Ensino do IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu, em consonância com a Pró-reitora de Ensino.

Manhuaçu – MG, 16 de outubro de 2024.

Rossini Pena Abrantes
Diretor de Ensino – IF Sudeste MG - *Campus* Manhuaçu
Portaria GABREITOR/IFMGSE nº 154/2019